



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## LEI N.º 4.474, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### ACRESCENTA:

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS</b>	
<b>005</b>	<b>SETOR DE TESOUREARIA</b>	
04.123.0078.2078	Manutenção do Setor de Tesouraria.	
124-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	(+)R\$ 50.000,00

#### REDUZ:

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>005</b>	<b>COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTENCIOSO FISCAL</b>	
04.122.0072.2072	Manutenção dos Serviços do Contencioso Fiscal.	
067-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$ 5.000,00
<b>006</b>	<b>COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTENCIOSO TRABALHISTA</b>	
04.122.0073.2073	Manutenção dos Serviços do Contencioso Trabalhista.	
074-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$ 10.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>003</b>	<b>COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS</b>	
04.122.0008.2008	Manutenção das Atividades da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos.	
177-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$ 5.000,00
<b>005</b>	<b>SETOR DE CADASTRO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>	
04.122.0010.2010	Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro de Pessoal e Recursos Humanos.	
192-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$ 30.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br)- Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 21 de dezembro de 2017.



**MARCELO VAQUELI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 21 de dezembro de 2017.



**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
**Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito**